PORTARIA № 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santo Antônio de Pádua, de titularidade da empresa Central Eólica Santo Antonio de Pádua S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.233/0001-14, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	EOL Santo Antônio de Pádua.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 419, de 11 de julho de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Santo Antonio de Pádua S.A.
CNPJ	09.601.233/0001-14.
Localização	Município de Trairi, Estado do Ceará.
Potência Instalada	16.100 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nos 48500.004385/2011-31, 48500.004495/2012-83 e MME no
	00000.000911/2012-00.